



## **Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova**

### **EDITAL Nº48/2022**

#### **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº5/1985**

**Notificação dos proprietários dos lotes (nos termos do nº3 do artigo 27º do Decreto lei 555/99 de 16/12, na sua atual redação).**

**Nuno Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna público**, nos termos e para efeitos previstos pela disposição do nº3 do artº 27º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que pelo presente edital ficam notificados os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento nº 5/1985, relativo ao prédio sito em São Fipo, Freguesia de Ega, que o requerente/proprietário Humberto Filipe dos Santos Ferreira e Daniela Sofia Elói Domingues, requereram junto desta Câmara Municipal **a junções dos Lotes 2 e 3 num único lote.**

- **Esta alteração visa regularizar uma situação existente, já que sobre os dois lotes existe construída uma moradia e respetivos anexos, cujas construções foram licenciadas/comunicadas pelos processos 01/1999/255 e 04/2014/25, possuindo o alvará de autorização de utilização 74/2010 [aditado].**
- **A alteração à licença de loteamento prevê a diminuição do número de lotes não existindo qualquer alteração à área de construção já existente.**
- **Da junção dos dois lotes, lote 2 e 3, passe a ter a denominação de “Lote 3”.**

Assim, e atendendo que não se tem conhecimento da identidade de todos os interessados no procedimento, ficam os proprietários dos lotes notificados nos termos do nº3 do artº 27º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, de que se encontra aberto um período para pronúncia, pelo prazo de 10 dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital.

Durante o período de pronúncia os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento nº 5/1985 poderão consultar o processo de alteração ao loteamento e pronunciar-se por escrito sobre o mesmo através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, entregue pessoalmente no Balcão Integrado de Atendimento da Câmara Municipal ou remetido através de correio.

Mais se informa que o processo poderá ser consultado no Divisão de Planeamento Urbanístico e Reabilitação Urbana [DPURU] edifício do Polo II, Rua Lopo Vaz nº 29, 3150-144 Condeixa-a-Nova,



## **Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova**

nos dias úteis e em horário das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, e no sítio da Internet do município([www.cm-condeixa.pt](http://www.cm-condeixa.pt))

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos, na junta de Freguesia de Ega e na página do Município na Internet.

Município de Condeixa-a-Nova, 29 de abril de 2022

O Presidente da Câmara

Nuno Moita da Costa